



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Sumaré, 04 de agosto de 2021.

Of. Gab. nº 728/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo – **Vereador Sebastião Alves Correa.**

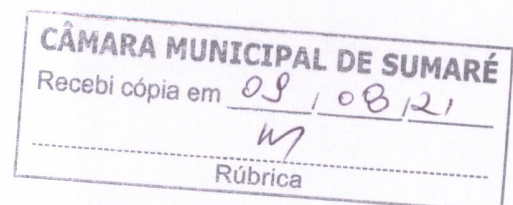
Nos termos dos artigos 69, § único, 73 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

EMENDA SUPRESSIVA DE AUTORIA DO VEREADOR RAI DO PARAÍSO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2021 - Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas e creches de Sumaré.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

WILLIAN SOUZA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

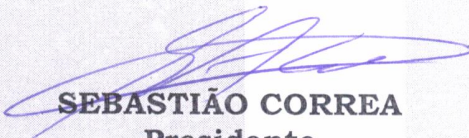
PARECER

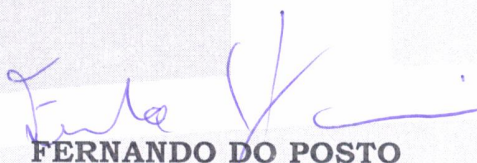
EMENDA SUPRESSIVA nº 2 ao Projeto de lei Municipal nº72, de 01 de março de 2021. –
Autoria Raí do Paraíso

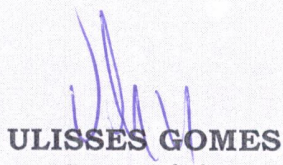
“Art. 1º – Fica suprimido o Artigo 2º, do Projeto de lei Municipal nº 72, de 01 de março de 2021”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa, estando o presente projeto de lei, adequado e apto a ser submetido ao Plenário para apreciação. Sendo assim, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, de 21 de setembro de 2021


SEBASTIÃO CORREA
Presidente


FERNANDO DO POSTO
Vice-presidente


ULISSES GOMES
Secretário